

Decreto Presidencial n.º 243/11
de 7 de Setembro

A descoberta do campo Tupi no pré-sal brasileiro despertou o interesse das companhias petrolíferas internacionais na exploração de blocos petrolíferos com potencial no pré-sal angolano, devido a similaridade das características geológicas entre as margens continentais de Angola e do Brasil;

Neste sentido, foram realizados estudos para avaliação dos recursos existentes no pré-sal da Bacia do Kwanza, visando determinar o seu potencial petrolífero;

Os dados sísmicos, gravimétricos e magnéticos adquiridos, para o suporte do referido estudo, permitiram analisar o arcabouço estrutural e definir as principais estruturas com potencial para acumulação de hidrocarbonetos;

Assim sendo, e por se ter constatado a existência de potencial petrolífero no pré-sal, justificando pelo facto a sua exploração;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — São aprovadas as Bases Gerais Estratégicas para a Exploração do Pré-Sal em Angola, anexa ao presente Decreto Presidencial e que dele é parte integrante.

Artigo 2.º — O presente Decreto Presidencial entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 27 de Julho de 2011.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**BASES GERAIS ESTRATÉGICAS PARA
A EXPLORAÇÃO DO PRÉ-SAL EM ANGOLA**

O termo «Pré-Sal» é utilizado para definir as camadas de rochas sedimentares que ocorrem abaixo de uma espessa camada de sal na plataforma continental, distinguindo-as das descobertas que ocorrem acima do sal, «pós-sal».

As descobertas do pré-sal no Brasil foram possíveis com base em levantamentos sísmicos de alta resolução, agregados ao desenvolvimento de tecnologia específica, que per-

mitiu aos técnicos brasileiros verificar o que havia abaixo da camada salina, que em muitos trechos, pode alcançar mais de 2 mil metros de espessura.

O Governo brasileiro em parceria com as universidades nacionais e internacionais está a desenvolver competências especiais tais como o Programa Tecnológico para o Desenvolvimento da Produção dos Reservatórios do Pré-Sal (PRO-SAL), com vista a concepção do desenvolvimento de tecnologias para o aproveitamento de novas descobertas.

A estratégia geral para a exploração do pré-sal em Angola consiste na manutenção dos recursos petrolíferos existentes e a descoberta de novas áreas para a exploração de hidrocarbonetos.

Neste sentido, foram realizados estudos para avaliação dos recursos existentes no pré-sal da Bacia do Kwanza, visando determinar o seu potencial petrolífero.

Os dados sísmicos, gravimétricos e magnéticos adquiridos, para o suporte do referido estudo, permitiram analisar o arcabouço estrutural e definir as principais estruturas com potencial para acumulação de hidrocarbonetos.

Assim sendo, e por se ter constatado a existência de potencial petrolífero, na zona marítima da Bacia do Kwanza, foram licitados em Angola 11 blocos, nomeadamente, os blocos 19, 20, 22, 24, 25, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 tendo por objectivo geológico principal (mas não o único) o pré-sal, com grandes probabilidades de sucesso na pesquisa de hidrocarbonetos, tendo em conta os progressos verificados ao nível tecnológico.

Estes blocos têm uma lâmina de água que varia entre 1.500 a 2.500 metros, com superfícies que variam de 3.087 a 7831 km² e potenciais petrolíferos no pré-sal que oscilam de 1.202 a 1.938 milhões de barris de petróleo.

Para estes blocos a Sonangol tem como parceiros, companhias petrolíferas que estão entre as maiores empresas internacionais.

A adjudicação dos referidos blocos e respectivo início das actividades de prospecção e pesquisa, utilizando novas tecnologias provadas e disponíveis, permite aprofundar o conhecimento do potencial petrolífero nas três secções estratigráficas e os números de prospectos a maturar através da elaboração de gravimetria/magnetometria, assim como a sísmica na opção SPEC (sísmica especulativa) em todos os blocos, para que os dados estejam disponíveis para as companhias com futuro interesse em contratos de prestação de serviço e futura integração regional na definição morfológica dos reservatórios arenosos.

Participam na exploração do pré-sal angolano, companhias de reconhecida capacidade de gestão, tecnologia e financeira.

Assim sendo, e com base na presente estratégia, as operações petrolíferas correm unicamente por conta e risco do Grupo Empreiteiro e os investidores no pré-sal contribuem para, o seguinte:

Criação do Centro de Investigação e Tecnologia, E. P.;

Formação de quadros nacionais de acordo com as necessidades do sector;

Projectos sociais.

Está em curso o processo de elaboração do Plano Director para o Conteúdo Nacional do Sector dos Petróleos, isto é, o quadro que define a natureza e modalidades da participação angolana nas actividades do sector petrolífero, gás e bio-combustíveis com o objectivo de criar valor acrescentado e contribuir para o desenvolvimento económico e social do País.

Até ao momento, Angola adoptou um regime legal baseado na transferência do principal risco financeiro e de exploração para as companhias petrolíferas investidoras ou seja de prospecção e pesquisa e caso haja descobertas comerciais e produção de hidrocarbonetos, as mesmas são reembolsadas, caso não haja descobertas comerciais, perdem o investimento feito.

Para o caso do Pré-Sal recomenda-se manter a estratégia e o regime legal em vigor e introduzir melhorias com base nas novas tecnologias disponíveis, aumentar os recursos financeiros e humanos à disposição das actividades de prospecção e pesquisa em particular e das do «Upstream» da SONANGOL em geral e concluir e implementar a nova estratégia para o conteúdo nacional.

Recomendações:

- a) Manter a estratégia e o regime legal e contratual actualmente em vigor;
- b) Aprovação do quadro legal e regulamentador sobre o conteúdo nacional, formas e espaços de intervenção nos diversos segmentos da indústria petrolífera;
- c) Que o Centro de Investigação e Tecnologia estabeleça fortes relações de parceria com as universidades do País, particularmente com as universidades públicas;
- d) Que os contratos de partilha de produção a serem firmados sejam feitos com base no novo regime cambial aplicável para o sector petrolífero;

- e) Que em tempo oportuno seja criada uma entidade reguladora independente, tendo em conta o papel empresarial crescente que a SONANGOL, E. P. vem assumindo particularmente no domínio da exploração e produção de petróleo, gás e bio-combustíveis.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

Decreto Presidencial n.º 244/11 de 7 de Setembro

Por escritura pública lavrada no 2.º Cartório Notarial da Comarca de Luanda, em 5 de Abril de 1994, publicada no Diário da República n.º 30, III série, de 28 de Julho de 1995, foi construída a Associação dos Professores Angolanos, abreviadamente designada por A.P.A.;

Considerando que esta instituição realizou, durante o período da sua existência, os fins de interesse geral, nos termos dos seus estatutos e do artigo 20.º da Lei n.º 14/91, de 11 de Maio, das Associações;

Tornando-se necessário estabelecer e definir por instrumento idóneo a sua natureza de utilidade pública e obtido o parecer favorável do Ministério da Justiça;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 1 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

Artigo 1.º — E reconhecida e declarada de utilidade pública, a Associação dos Professores Angolanos, organização de carácter sócio-profissional, constituída pelos professores angolanos.

Artigo 2.º — As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

Artigo 3.º — O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 30 de Março de 2011.

Publique-se.

Luanda, aos 25 de Agosto de 2011.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.